

DIVISÃO de URBANISMO (DU)

EDITAL

Abertura de procedimento de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé. ----

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, TORNA PÚBLICO para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção atual, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, que a Câmara Municipal Alfândega da Fé, em reunião realizada a 09 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Revisão Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé e o respetivo Relatório Ambiental. ----O referido período de discussão pública e de consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil, após a publicação do presente aviso no Diário da República (publicado no DR, 2.ª série - N.º 179 - 17 de Setembro de 2014 - n.º 10420/2014), nos termos do n.º 4 do artigo 77.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, dando-se igual conhecimento que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, nomeadamente os resultados da concertação, bem como o Relatório Ambiental estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal (no gabinete do Chefe de Divisão e no gabinete de Ordenamento do Território - SIG), em horário normal de serviço, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou no sítio do município na internet: www.cm-alfandegadafe.pt (clicar no ícone "[Revisão do PDM]" no lado direito da Durante o período de discussão pública, a câmara municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, a anunciar Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do munícipe com a residência completa e número de contribuinte. Poderão ainda ser remetidas para endereço eletrónico: gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com.---Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar do estilo, nas freguesias e em página Internet deste município. ------Paços do Município de Alfândega da Fé, 18 de setembro de 2014. ------

O Vice-presidente da câmara municipal:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

login: eusebioc



